

A) 2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO

DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES 25 DE NOVEMBRO

A luta pela eliminação da violência contra as Mulheres assinala-se no dia 25 de novembro. Segundo dados das Nações Unidas, 70% das mulheres são vítimas de violência em algum momento da sua vida. No que concerne à frequência e à gravidade da violação dos direitos humanos, esta realidade afeta milhares de pessoas, constituindo uma das tipologias criminais mais registadas em Portugal.

A violência, nas diferentes formas, pode revestir-se ao longo do ciclo de vida, resultante de fenómenos sociais adversos, contexto de relações interpessoais ou de comportamentos autopunitivos, tem impacto na vida dos próprios e das pessoas que rodeiam.

Segundo os registos das autoridades policiais e das associações que exercem trabalho de proximidade com esta realidade, as ocorrências revelam que as vítimas são de todas as condições e estratos socioeconómicos, e tal característica sucede, igualmente, com os seus agressores.

A evidente consciência pública deste fenómeno social inaceitável, é a forma, cada vez mais assertiva no tratamento legal e social. Os números apresentados, no que concerne às vítimas de violência doméstica e aos femicídios daí resultantes, são dados que nos devem envergonhar e fazer refletir sobre a sociedade que queremos.

Não podemos baixar os braços nesta luta, e devemos indignar-nos e repudiar, todas as situações que atentem contra os princípios constitucionais da dignidade humana, da igualdade entre homens e mulheres e não discriminação.

Nós que somos eleitos pelos cidadãos e que os representamos temos que fazer cumprir a Constituição Portuguesa.

Assim, a Câmara Municipal de Setúbal, lembrar as Mulheres que este ano foram assassinadas e as crianças que ficaram órfãs devido a este flagelo, assim como, manifestar repúdio por todas as formas de violência que atentam os direitos humanos.

Setúbal 22 de novembro de 2017

Os vereadores do Partido Socialista

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

*Luís Roberto Gomes*

APROVADA / REJEITADA POR :        Votos Contra;        Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Adelino*

*J. José*